

EDITAL Nº 02/2014

PROGRAMA DE APOIO À FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEXT, da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA, lança o presente Edital - que segue o disposto na Resolução nº 47 do Conselho Universitário da UNIPAMPA e na Política Nacional de Extensão – com objetivo de estimular a prática da Extensão Universitária e contribuir para a qualificação dos profissionais da educação, por meio do apoio à organização de **Cursos**. As atividades deverão ser realizadas no período de maio a dezembro de 2014.

De acordo com a Resolução nº 47 do Conselho Universitário, o termo **CURSO** designa genericamente as atividades de formação, podendo referir-se também a outras modalidades de formação, tais como oficinas, ciclo de palestras, congressos, fóruns, seminários.

Serão disponibilizados recursos financeiros destinados à concessão de diárias e passagens para convidados ou servidores da Unipampa atuando fora de seu campus; Auxílio Financeiro a Estudante; material de divulgação. A concessão dos recursos será feita mediante seleção e classificação de propostas e de acordo com disponibilidade financeira da PROEXT.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá proposta, Servidor Efetivo Docente ou Técnico-Administrativo com formação superior completa e no exercício de suas funções durante todo o período de execução das ações. Servidores em afastamento de qualquer natureza não poderão participar deste Edital.

Cada coordenador poderá enviar apenas uma proposta a este Edital e não poderá ter pendências junto à PROEXT com relação à apresentação de relatórios de ações registradas e já concluídas.

Os cursos poderão ser ofertados na modalidade presencial ou semipresencial. As atividades propostas deverão ter carga horária presencial mínima de dez (10) horas, sem delimitação de carga horária máxima.

A submissão de proposta será realizada exclusivamente pelo Sistema de Informação de Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão (SIPPEE), disponibilizado no endereço <http://www10.unipampa.edu.br/sippee>

2.1 Exigências para Submissão da Proposta:

- a) Proposta de curso para profissionais da educação básica inserida pelo coordenador no SIPPEE até o dia **28 de fevereiro de 2014** e registrada junto à PROEXT, conforme definido na Resolução 47 do CONSUNI. Propostas submetidas a este Edital que tenham sido inseridas por seu coordenador no referido sistema após 28/02/2014 estarão automaticamente eliminadas do processo de seleção e classificação.
- b) Apresentação de planilha de experiência em extensão (ANEXO I);
- c) Apresentação de planilha de recursos solicitados (ANEXO II).

Proposta que não apresentar os itens acima listados será excluída do processo de seleção e classificação.

Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo definido no Cronograma.

Cabe ao proponente verificar, por meio do histórico de submissão disponível na plataforma de pesquisa do SIPPEE, a integridade dos arquivos enviados na submissão da proposta para este edital.

3. MODALIDADES:

Poderão ser oferecidas ações de formação (cursos, oficinas, seminários, ciclo de debates...) para profissionais da Educação Básica (professores; supervisores; orientadores; merendeiras; diretores) em uma das seguintes linhas temáticas:

3.1. Educação Integral (tema relacionado ao Programa Mais Educação, do Ministério da Educação);

3.2. Ensino de Línguas e Escolas Bilíngues em região de fronteira (tema relacionado ao Programa Escola de Fronteira, do Ministério da Educação);

3.3. Saúde na Escola (tema relacionado ao Programa Saúde na Escola, do Ministério da Educação);

3.4. Educação de jovens e adultos;

3.5. Escola e diversidade;

3.6. Acessibilidade e inclusão;

3.7. Educação e mídias digitais;

3.8. Ensino de artes na educação básica (ensino fundamental e médio);

3.9. Ensino por áreas do conhecimento;

- 3.10. Gestão escolar;**
- 3.11. Educação infantil;**
- 3.12. Educação ambiental;**
- 3.13. Direitos humanos;**
- 3.14. Educação no campo.**

As atividades poderão ser dadas de modo semipresencial, contudo, para ser contemplada com recursos deste Edital, deverá ser prevista carga horária presencial mínima de 10 (dez) horas.

4 ITENS FINANCIÁVEIS :

4.1. Diárias e passagens terrestres ou aéreas para servidores federais ou colaboradores ministrarem atividades do curso. Serão concedidos recursos financeiros no valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

4.3. Auxílio Financeiro a Estudante no valor de R\$ 400,00 para custear pequenas despesas de consumo relativas à participação de discente em atividades de organização e execução do curso. Será concedido 01 (um) auxílio para discente membro da equipe executora do curso a cada 20 horas de carga horária presencial de atividades, independente do número de meses previstos para realização do curso. Assim, curso de 20 horas de atividades presenciais poderá ser contemplado com, no máximo, 01 Auxílio Financeiro a Estudante; curso de 40 horas de atividades presenciais poderá ser contemplado com, no máximo, 02 Auxílios Financeiros a Estudante, e assim sucessivamente.

4.4. Material de divulgação do curso. A PROEXT poderá disponibilizar material gráfico para as propostas aprovadas (fólder, cartazes, pôsteres), conforme disponibilidade de recurso e quantitativos em pregão específico.

ATENÇÃO:

Não serão concedidos recursos para pagamento de alimentação.

Não serão concedidos recursos para custear participação de membros da equipe executora (servidores e discentes) em eventos.

Não serão concedidas diárias e passagens internacionais.

Os recursos recebidos por este Edital deverão ser utilizados até dezembro de 2014, sem possibilidade de serem reservados para o ano seguinte.

A execução dos recursos financeiros disponibilizados por este Edital está sujeita às normas internas e externas que regulam a gestão financeira da UNIPAMPA.

Não poderá ser enviada mais de uma proposta relativa ao mesmo curso. Caso isso ocorra, todas as propostas submetidas serão excluídas do processo de seleção e classificação.

5. CRONOGRAMA:

28/02/2014	Data limite para o coordenador inserir ação no SIPPEE.
01/03/2014	Lançamento do EDITAL.
25/03/2014	Data final para PROEXT homologar ações inseridas no SIPPEE até 28/02/2014 e já apreciadas pela Comissão Local de Extensão, Conselho de Campus e Comissão Superior de Extensão.
26/03/2014 a 30/03/2014	Período para coordenador submeter ao edital proposta homologada.
31/03/2014 a 03/04/2014	Período para Comissão Superior de Extensão proceder à seleção e classificação de propostas submetidas a este Edital.
04/04/2014	Divulgação dos resultados provisórios.
05/04/2014	Período para interposição de recursos.
06/04/2014	Período para análise dos recursos.
07/04/2014	Divulgação do resultado final.
09/05/2014	Data limite para inserir os dados do bolsista no SIPPEE.
05/2014 a 12/2014	Período de vigência das bolsas.
12/01/2015	Data final para entregar relatório anual/final do projeto contemplado neste Edital.

Observação: caberá às Coordenações Locais de Extensão definir cronograma interno para avaliação de propostas e envio ao Conselho de Campus, respeitando os prazos definidos neste Edital.

6. COMPROMISSOS DO PROPONENTE:

O coordenador deverá referir o apoio da PROEXT em todo material de divulgação da ação, seja por meio escrito ou audiovisual.

O coordenador deverá fornecer antecipadamente dados para divulgação da ação no site da PROEXT.

O coordenador deverá informar à PROEXT alterações referentes à substituição de bolsistas e alterações na equipe executora e providenciar atualização do Projeto ou Programa no SIPPEE.

O coordenador deverá fornecer à PROEXT, sempre que demandado, informações relativas à execução das ações, aos bolsistas envolvidos e ao número de profissionais participantes dos cursos.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Comissão Examinadora:

As propostas serão analisadas por comissão formada especialmente para esta finalidade e composta por membros do Comitê Gestor Institucional para Ações de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica, instituído pela Portaria da Unipampa N. 318, de 1º de Abril de 2013.

7.2. Processo de Seleção e Classificação:

Para ser selecionada e participar do processo de classificação, a proposta deverá obter nota mínima 7,0 (sete), de acordo com planilha de avaliação da proposta (Anexo III).

A nota final resultará da média ponderada entre a nota da proposta e a do currículo do coordenador, de acordo com os seguintes valores:

Nota da proposta de curso – 70% da média;

Nota do currículo do coordenador - 30% da média.

Com base na nota final das propostas, será gerada lista decrescente a ser seguida para distribuição dos recursos solicitados.

7.3. Critérios de Desempate:

Em caso de coincidência de notas, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1) Maior nota na proposta de curso;

- 2) Coordenador com maior experiência em atividades de formação continuada de profissionais da educação básica, de acordo com dados informados no currículo.
- 3) Coordenador com maior experiência em atividades de extensão, de acordo com os dados informados no currículo.

7.4. Interposição de recursos:

Poderão ser apresentados recursos contra o resultado provisório deste Edital no prazo estipulado no Cronograma.

Os recursos deverão ser enviados para o e-mail proext@unipampa.edu.br, com o assunto “Recurso Edital Formação 02/2014”, e indicando no documento os itens de avaliação que devem ter suas notas revistas e expondo os argumentos que sustentam o pedido.

Os recursos serão examinados por membros da comissão avaliadora e respondidos por meio de e-mail ao proponente até a data de divulgação do resultado final.

8. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS:

O resultado parcial e final deste processo será publicado na página da PROEXT localizada no sítio da UNIPAMPA conforme data estipulada no Cronograma.

9. CERTIFICAÇÃO:

A PROEXT emitirá Certificados aos participantes da ação após aprovação de Relatório Final, seguindo Resolução nº 47 do CONSUNI.

Atestados de presença e participação poderão ser emitidos pelo Coordenador da ação a qualquer momento.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Bagé, 27 de fevereiro de 2014.



Vera Lúcia Cardoso Medeiros
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Universidade Federal do Pampa